=LEI Nº 706, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.978=

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de Cr$2.300,00, para o fim que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional especial na importância de Cr$2.300,00 (dois mil, e trezentos cruzeiros), destinados à ocorrer com o pagamento de Salário-Família a Pessoal do Pronto Socorro Municipal, onerando a seguinte codificação orçamentária:- 13 - SAÚDE E SANEAMENTO - 3000.00 - Despesas Correntes, - 3200.00 - Transferências Correntes, - 3230.00 - Transferências de Assistência e Previdência Social, - 3233.00 - Salário-Família.-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da Anulação Parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:-

10- HABITAÇÃO E URBANISMO
12- Serviços Urbanos
12.4-Setor de Água e Esgôto

3 0 0 0.00	Despesas Correntes
3 1 0 0.00	Despesas de Custeio
3 1 1 0.00	Pessoal
3 1 1 1.02	Pessoal Civil:- Despesas variaveis.....Cr$2.300,00.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 23 DE NOVEMBRO DE 1.978.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

Antônio César de Faria
Diretor do Serviço de Administração